

INSTRUÇÃO NORMATIVA CPG/FCF nº 1/2021

Instituída pela Deliberação CPG/FCF 31/2021 e alterada pela Deliberação CPG/FCF 65/2025

Define o procedimento para verificação de escrita original em dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas (CPG/FCF), considerando a Instrução Normativa CCPG nº 3/2021, estabelece o seguinte procedimento para a verificação de escrita original em dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas:

Artigo 1º — O orientador deve enviar a dissertação ou tese à Biblioteca da Faculdade de Ciências Médicas em e-mail com cópia para a Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas. Deverão ser providenciados dois arquivos no formato Word:

I — Elementos pré-textuais até o sumário e referências bibliográficas;

II — Resumo, *abstract* e todo o conteúdo do trabalho, incluindo anexos e apêndices e artigos não publicados e excluindo artigos já publicados.

Artigo 2º — A Biblioteca emitirá um parecer com o relatório de verificação de escrita original indicando a taxa de semelhança.

Artigo 3º — Se a taxa de semelhança for inferior a 30%, a Secretaria arquivará o parecer e providenciará a emissão das cartas-convite.

Artigo 4º — Se taxa de semelhança for igual ou superior a 30%, a CPG/FCF analisará o parecer e o trabalho, podendo solicitar correções e a emissão de um novo parecer.

Artigo 5º — Casos omissos serão avaliados pela CPG/FCF.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 7 de novembro de 2025.

Profª Drª Alexandra Christine Helena Frankland Sawaya

Coordenadora de Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Farmacêuticas
Universidade Estadual de Campinas